



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 61/2025

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.370, DE 14 DE MAIO DE 2020, QUE INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO, CONTROLE E INSTITUIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, ADEQUANDO-A À NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ORIGEM DO PROJETO DE LEI: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 061/2025, de iniciativa da Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Alexandre Feletti (Presidente da CMVNI), João Batista de Assis (Vice-Presidente), Dyckson Freitas dos Santos (1º Secretário) e Alex Nass Berud (2º Secretário). A referida proposição dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.370, de 14 de maio de 2020, que “institui e disciplina a concessão, controle e utilização de suprimento de fundo no âmbito da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES”, adequando-a à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Projeto de Lei tem por finalidade regularizar e atualizar a legislação municipal vigente, tendo em vista que a redação atual da Lei nº 1.370/2020 encontra-se baseada na revogada Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Assim, a proposta busca promover a adequação técnica da norma municipal ao novo marco regulatório das contratações públicas, estabelecido pela Lei



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurando conformidade legal, atualidade normativa e maior eficiência administrativa

PARECER DO RELATOR:

O Relator, Vereador Carlos Alberto Minet, após proceder à análise do Projeto de Lei nº 061/2025, bem como da documentação que o instrui, considerando sua legalidade, pertinência e a relevância do tema para o aprimoramento da gestão pública, entendeu que a proposição reúne condições para aprovação. Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 061/2025.

Sala das Comissões, 26 de novembro 2025.

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/Relator

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinaram pela aprovação do Projeto de Lei nº 16/2025.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2025.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Vereador/Presidente

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Vereador/Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003800320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.